



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

4.140/202

LEI Nº= 2/68-

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei.

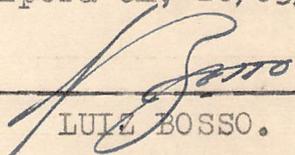
SUMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar contrato com a Firma Apucarana Indústria Comércio Agricultura S/A.

Art.- I Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal, a assinar com a firma acima citada para a perfuração de um poço semi artesiano, para o abastecimento de água na cidade de Iporã.

Art.-II Fica autorizado para o referido, poço abrir um crédito especial no valôr de N/Cr\$- - 12.000,00(Doze mil cruzeiros novos.

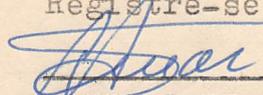
Art.-III Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã em, 26/03/68.


LUIZ BOSSO.

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ANIBAL DE SOUZA AMARAL.-
Secretário.



Lu: 3 flo 1v